ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2020.

2 3 4

5

6

7 8

9

10

11

12

13

14

15

16 17

18 19

20

21

22

23 24

25

26

27

28

29

30

31 32

33

34

35

36

37

38

39 40

41 42

43

44

45

46

47

48

49 50

51

52

53

54

55

1

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, através de videoconferência, aplicativo zoom, devido o período de contingenciamento em razão da pandemia do coronavírus, conforme estabelecido na Portaria Nº 90/2020 - AMPREV, as quatorze horas e trinta minutos teve início a nona reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, na direção da Presidente, Sra. Valena Cristina Corrêa do Nascimento, a qual cumprimentou os conselheiros, em seguida passou a palavra à secretária Josilene de Souza Rodrigues, que efetuou a leitura do ITEM 01 da pauta. Edital de Convocação número quinze de dois mil e vinte, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. Verificação de quórum. Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: Valena Cristina Corrêa do Nascimento, presente, Helton Pontes da Costa, presente, Ivonete Ferreira da Silva, presente, Egídio Corrêa Pacheco, presente, Eduardo dos Santos Tavares, presente, João Florêncio Neto, presente. Justificativa de ausência. Não houve. ITEM 02 -Apresentação, apreciação do Plano de ação e Termo de Responsabilidade da AMPREV concernente ao Processo nº 2020.61.300836PA, que trata do Balanco Geral do exercício de 2019. (Relatores Conselheiros Egídio Corrêa Pacheco e João Florêncio Neto). O relator Conselheiro Egídio fez a leitura do Parecer sobre a revisão do parecer contábil da AMPREV de 2019 - COFISPREV/AMPREV do Processo Nº 2020.61.300836PA, sendo a Análise Técnica nº 028/2020: Considerando o inciso I, do art. 2º do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, o qual estabelece que compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais e o balanço anual da Amapá Previdência. Considerando o resultado do Relatório Contábil do ano de 2019 -COFISPREV/AMPREV, Processo nº 2020.61.300836PA - Análise Técnica nº 016/2020 -COFISPREV/AMPREV, que recomendou a desaprovação do balanço patrimonial de 2019 da Amapá Previdência – AMPREV, o qual foi aprovado por unanimidade pelo membros do Conselho Fiscal da AMPREV – COFISPREV/AMPREV, na 3ª (terceira) reunião ordinária do COFISPREV/AMPREV, realizada no dia 31 de março de 2020. Considerando a 7ª (sétima) reunião extraordinária do COFISPREV/AMPREV, realizada no dia 16 de junho de 2020, por meio da plataforma zoom, que contou com a presença dos Diretores da AMPREV, na qual o Diretor-Presidente da AMPREV, Sr. Rubens Belnimeque de Souza, solicitou que o COFISPREV/AMPREV revisse o resultado do parecer contido no Relatório das Análises do Balanço Patrimonial de 2019 - COFISPREV/AMPREV, que refere ao processo nº 2020.61.300836PA - feito por meio da Análise Técnica nº 016/2020 -COFISPREV/AMPREV. Considerando o Termo de Responsabilidade assinado pelo Diretor-Presidente da AMPREV, no dia 13 de julho de 2020, o Sr. Rubens Belnimeque de Souza, por meio do qual confirmou ter total conhecimento sobre as reiteradas recomendações emitidas pelo COFISPREV/AMPREV, concernentes aos Balancetes e Balanço do exercício de 2019 e assumiu o compromisso firmado de sanar as reiteradas recomendações do COFISPREV/AMPREV até 30 de novembro de 2020. Considerando por fim, o plano de ação sobre o Balanço 2019 da Amapá Previdência, apresentado pelo Diretor-Presidente da AMPREV. Sr. Rubens Belnimeque de Souza, no qual demonstra as estratégicas no sentido de sanar as recomendações apresentadas COFISPREV/AMPREV, no quadro 1 a saber. No quadro 1 de Plano de Ação Proposto pela Diretoria da AMPREV visando a regularização das inconsistências apresentadas pelo COFISPREV/AMPREV quando da Análise do Balanço Patrimonial da AMPREV de 2019, foram listadas as recomendações do Conselho fiscal, a indicação do setor responsável, o status atual e as medidas a serem tomadas e o prazo final. Informou que no item sobre o Estudo da composição e critérios de mensuração do passivo não circulante (cálculo atuarial), consta o prazo final para a disponibilidade do estudo atualizado do Cálculo Atuarial de 2019 até novembro de 2019, veio acompanhando uma nota de correção onde se encontra "novembro de 2019" o correto é "novembro de 2020". Diante de todo o exposto e após análise das ações estratégicas que serão implementadas pela Diretoria da

AMPREV. a fim de sanar os apontamentos apresentados pelo COFISPREV/AMPREV no Relatório Contábil do ano de 2019 - COFISPREV/AMPREV, Processo nº 2020.61.300836PA - Análise Técnica nº 016/2020 – COFISPREV/AMPREV, em especial as que deram causa a desaprovação do balanço patrimonial por parte deste conselho, quais sejam: ausência do relatório da política de investimentos decorrentes de Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo a fim de atender a legislação em vigor; ausência do inventário do Ativo Estoque e suas Flutuações a fim de atender a legislação em vigor; ausência da produção de informações sobre a composição e critérios de mensuração do Ativo Imobilizado e Depreciação, com vista a suportar as exigências técnicas e legais pertinentes a respeito do acervo patrimonial e de resultado operacional; e a ausência do estudo sobre a composição e critérios de mensuração do Passivo Não-Circulante, advindas das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, os relatores opinaram pela revisão do parecer final, para que a Diretoria da AMPREV promova as inconsistências providências cabíveis а fim de que as apontadas COFISPREV/AMPREV sejam sanadas até o dia 31 de dezembro de 2020. Diante disso, os relatores votam pela aprovação do balanço patrimonial de 2019 da Amapá Previdência com ressalvas, quais sejam: ausência do relatório da política de investimentos decorrentes de Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo a fim de atender a legislação em vigor; ausência do inventário do Ativo Estoque e suas Flutuações a fim de atender a legislação em vigor; ausência da produção de informações sobre a composição e critérios de mensuração do Ativo Imobilizado e Depreciação, com vista a suportar as exigências técnicas e legais pertinentes a respeito do acervo patrimonial e de resultado operacional; e a ausência do estudo sobre a composição e critérios de mensuração do Passivo Não-Circulante, advindas das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo. É o parecer e voto. A Presidente colocou em apreciação. O Conselheiro João colocou que conforme as análises que vem fazendo nos registros contábeis observou que o estoque no final de 2017 ficou em torno de cem mil reais, e no final de 2018 já estava mais de duzentos mil reais, consta no relatório de gestão de 2019, conforme está analisando, informações do cálculo atuarial de 2019 enquanto que somente foi disponibilizado para este Conselho o cálculo de 2018, quanto aos demonstrativos de investimentos verificou no quadro de reuniões do Conselho Estadual de Previdência de 2019, que apenas analisaram os demonstrativos de 2018, sendo que no quadro de cronograma de ações/prazos e responsabilidades do plano de ação sobre o balanço de 2019 da AMPREV, consta que os demonstrativos de 2019 foram aprovados pelo CIAP e apresentados ao CEP, e que será enviado o consolidado de janeiro a dezembro de 2019 ao COFISPREV para conhecimento. A Conselheira Ivonete também questionou quanto ao item dos demonstrativos, porque não foi dessa maneira que ficou acordado com o Coordenador do Comitê de Investimentos. O Conselheiro Egídio sugeriu não aceitar este item e incluir no relatório as adequações corretas. A Presidente colocou para apreciação do Conselho a inclusão da exigência para cumprimento do que ficou estabelecido em reunião anterior. Todos concordaram. Sendo incluído no relatório a seguinte recomendação: "que o Comitê de Investimento elabore único relatório com análise geral dos processos dos demonstrativos de investimentos do período de maio a dezembro de 2018, o qual deverá ser anexado uma cópia em cada processo, devendo ser enviado a este conselho para as devidas análises. Já para os demais processos de 2019, os relatórios <u>devem ser produzidos mensalmente"</u>. O Conselheiro Helton sugeriu que encaminhamento da análise que seja solicitado que a Administração mantenha este Conselho informado quanto ao cumprimento de cada item do plano de ação, para que possam também acompanhar a execução dos mesmos. O Conselheiro Egídio informou que enquanto relator juntamente com o Conselheiro João Florêncio, já haviam pensado nessa proposição, que seja informado mensalmente o relatório com o andamento do plano. Todos concordaram. Sendo incluído no relatório a seguinte recomendação: "Que a Diretoria da AMPREV envie ao COFISPREV/AMPREV, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente relatório contendo o status de cada ação para acompanhamento do plano de trabalho por este Conselho". A Presidente colocou em votação. A Conselheira

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71 72

73 74

75

76

77

78 79

80

81

82

83

84

85

86 87

88

89

90

91

92

93

94 95

96 97

98

99

100

101

102103

104 105

106 107

108 109

110

Ivonete acompanha o voto dos relatores com as recomendações. O Conselheiro Helton acompanha o voto dos relatores com as recomendações. O Conselheiro Eduardo acompanha o voto dos relatores com as recomendações. A Presidente acompanhou o voto dos relatores com as recomendações. Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 028/2020-COFISPREV/AMPREV - que trata do Plano de ação e Termo de Responsabilidade da AMPREV concernente ao Processo nº 2020.61.300836PA, que trata do Balanço Geral do exercício de 2019, relatado pelos Conselheiros Egídio Corrêa Pacheco e João Florêncio Neto, com a inclusão das duas recomendações acima destacadas. Após a Análise Técnica será impressa e assinada pelos relatores e demais membros, seguirá para Diretoria Executiva da AMPREV para que dê conhecimento e providências aos setores responsáveis e demais providências. 03 - Comunicação dos Conselheiros. O Conselheiro Egídio fez lembrar do seu primeiro parecer apresentado neste Conselho foi acerca do Termo de Solicitação de Justificativa da Auditoria da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia no Regime Próprio de Previdência Social, conforme análise acostada no Processo nº 2019.140.501290PA, até a presente data a diretoria da AMPREV não deu retorno de como está o andamento para sanar os itens pendentes, a relação sempre será cordial e de respeito, mas precisam criar mecanismo jurídicos para respaldar as decisões deste Conselho, pensa na questão da notificação da advertência, começar a tomar essas medidas devido não haver o retorno, sempre a desculpa é que estão resolvendo e não se apresenta nada, isso deixa fragilidade e quem está de fora e não conhece a atuação do Conselho pode vir a questionar, se isso não mudar irá chegar o momento em que irão tomar o caminho externo. O Conselheiro João falou que no relatório de gestão da AMPREV de 2019 consta que esta fiscalização ainda está em aberto. O Conselheiro João informou que o relatório de gestão da AMPREV de 2019, consta que encontra-se em aberto essa questão da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e a auditoria do Tribunal de Contas do Estado. O Conselheiro Helton fez a seguinte orientação para os Conselheiros Egídio e João Florêncio, conforme consta nos relatórios a ausência de inventário do ativo estoque e suas flutuações, devido a realização da visita in loco no setor responsável pelo estoque, seria importante que fosse formalizado um processo com as informações, e apresentado um relatório circunstanciado para este Conselho apreciar e votar. acompanhando assim o controle da baixa do estoque. O Conselheiro João informou que iá existe um processo aberto dentro do Conselho para registrar o acompanhamento do estoque, está de posse do relatório do setor competente com informações, tanto o físico quanto o financeiro, do estoque do período de dezembro de 2018 e dezembro de 2019, será feito o relatório e apresentado a este Conselho. ITEM 04 - O que ocorrer. Não houve. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião exatamente às dezesseis horas e sete minutos. da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá - AP, 20 de julho de 2020.

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120 121

122

123

124

125 126

127

128 129

130

131

132

133 134

135

136

137

138

139

140

141 142

143

144

145

146

147

148

149 150

151152

163 164 165

153	Valena Cristina Corrêa do Nascimento:
154	Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV
155	
156	Helton Pontes da Costa:
157	Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV
158	
159	Ivonete Ferreira da Silva:
160	Conselheira Titular
161	
162	Egídio Corrêa Pacheco:
163	Conselheiro Titular

166	Joao Fiorencio Neto:
167	Conselheiro Titular
168	
169	Eduardo dos Santos Tavares:
170	Conselheiro Titular
171	
172	Josilene de Souza Rodrigues:
173	Secretária



